DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2020 - Edição nº 306

SUMÁRIO

- Decreto Nº 33: "Abre Crédito Suplementar no valor total de 422.137,86 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências."

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 494D3AE301-83536F8C95-6DBE7DC0E6-F69CA48741

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Decreto Nº 33
04/05/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 422.137,86 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 127.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.100	**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS**			
2017	Manutenção da Secretaria de Administração			
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	00	Recursos Ordinários	33.924,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	Recursos Ordinários	21.895,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**55.819,00**
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo			
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	00	Recursos Ordinários	50.000,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	Recursos Ordinários	5.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**55.000,00**
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes			
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	Recursos Ordinários	9.816,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**9.816,00**
			Total da Unidade R$	**120.635,00**
0.20.400	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**			
2096	Manutenção do FUNDEB - 40%			
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19	Transf.FUNDEB 40%	1.070,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**1.070,00**
2098	Manutenção do Ensino Básico			
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	01	R.Imp.Tr.Educação 25%	30.000,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01	R.Imp.Tr.Educação 25%	1.350,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**31.350,00**
			Total da Unidade R$	**32.420,00**
0.20.500	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
1073	Aquis. de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial			
. .4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	02	R.Imp.Tr-Saúde 15%	9.600,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**9.600,00**
2065	Piso de Atenção Básica - PAB			
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	14	SUS	21.053,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14	SUS	4.997,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**26.050,00**

Nº de autenticação: 494D3AE301-83536F8C95-6DBE7DC0E6-F69CA48741

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Dotações Suplementadas

0.20.500	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
2070	Gestão das Ações Municipais de Saúde			
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	02	R.Imp.Tr-Saúde 15%	25.820,00
. .3.3.90.33.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	02	R.Imp.Tr-Saúde 15%	400,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02	R.Imp.Tr-Saúde 15%	157.420,86
		Total do Projeto / Atividade R$		**183.640,86**
2080	Vigilância em Saúde			
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14	SUS	3.970,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**3.970,00**
2260	Manutenção do SUS			
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	14	SUS	29.409,00
. .3.3.90.33.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	14	SUS	124,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**29.533,00**
		Total da Unidade R$		**252.793,86**
0.20.800	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**			
2057	Manutenção do FMAS			
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	00	Recursos Ordinários	15.000,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	Recursos Ordinários	1.200,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**16.200,00**
2285	Programa Bolsa Família- IGD			
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	29	Transferências FNAS	89,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**89,00**
		Total da Unidade R$		**16.289,00**
		Valor Total Suplementado R$		**422.137,86**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 422.137,86

Dotações Anuladas

0.20.100	**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS**			
1138	Ampliação, Impl. e Equip. Serviço de Abastecimento de Água			
. .4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	00	Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**50.000,00**
		Total da Unidade R$		**50.000,00**
0.20.400	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**			
1088	Construção de Residências para Professor			
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	00	Recursos Ordinários	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**30.000,00**

Nº de autenticação: 494D3AE301-83536F8C95-6DBE7DC0E6-F69CA48741

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Dotações Anuladas

0.20.400	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**		
1092	Equipamento do Ensino Fundamental		
. .4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	01 R.Imp.Tr.Educação 25%	10.350,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.350,00**
1258	Aquisição de Transporte Escolar		
. .4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	01 R.Imp.Tr.Educação 25%	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.000,00**
2096	Manutenção do FUNDEB - 40%		
. .3.3.91.39.00.0	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica - Contas de Água	19 Transf.FUNDEB 40%	1.070,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.070,00**
2235	Manutenção de Creches		
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 R.Imp.Tr.Educação 25%	10.000,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.Imp.Tr.Educação 25%	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**
		Total da Unidade R$	**62.420,00**
0.20.500	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1071	Construção, ampliação, reforma e equip. de Unidades básicas de Saúde		
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	20.000,00
. .4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**40.000,00**
1072	Ampliação e Reforma do Hospital		
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	20.000,00
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
2067	Incentivo ao PACS		
. .3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	6.000,00
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	10.000,00
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	14 SUS	29.553,00
. .3.3.90.33.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	14 SUS	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**75.553,00**
2069	Manutenção da Assistência Farmacéutica Básica		
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**
2070	Gestão das Ações Municipais de Saúde		
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	16.000,00
. .3.1.90.16.00.0	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	5.000,00
. .3.1.90.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	6.000,00
. .3.3.90.35.00.0	Serviços de Consultoria	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**32.000,00**

Nº de autenticação: 494D3AE301-83536F8C95-6DBE7DC0E6-F69CA48741

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Dotações Anuladas

0.20.500	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2310	Manutenção da Atividades do Consórcio Público		
. .3.3.71.70.00.0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	10.000,00
. .4.4.71.70.00.0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	10.000,00
. .4.4.90.93.00.0	Indenizações e Restituições	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**25.000,00**
2311	Melhoria Habitacional		
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	10.240,86
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	02 R.Imp.Tr-Saúde 15%	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.240,86**
		Total da Unidade R$	**252.793,86**
0.20.700	**DIVISÃO DE DESPORTOS, LAZER E TURISMO**		
2211	Manutenção do Desporto Amador		
. .3.3.90.31.00.0	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	00 Recursos Ordinários	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**
		Total da Unidade R$	**20.000,00**
0.20.800	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
2285	Programa Bolsa Família- IGD		
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29 Transferências FNAS	89,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**89,00**
		Total da Unidade R$	**89,00**
0.21.700	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
2314	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS / AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL		
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 Recursos Ordinários	20.000,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	16.835,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**36.835,00**
		Total da Unidade R$	**36.835,00**
		Valor Total Anulado R$	**422.137,86**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ERICO CARDOSO, 04 de maio de 2020

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994.912.814-53

Nº de autenticação: 494D3AE301-83536F8C95-6DBE7DC0E6-F69CA48741

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EDUARDO LIMA TRINDADE 06337777573**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.026.847/0001-67, estabelecida no Povoado de Xavier, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, , que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 091/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 091/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
EDUARDO LIMA TRINDADE 06337777573
CNPJ/MF nº 34.026.847/0001-67
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

2 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **JULIANO ALMEIDA TRINDADE**, brasileiro, Casado, motorista, portador do RG nº 38.820.283-x, emitido pela SSP-SP, e CPF nº 356.955.168-70, residente e domiciliado no Povoado de Brejo, s/nº, município de Érico Cardoso, Ba, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

2.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 092/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 092/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
JULIANO ALMEIDA TRINDADE
CPF nº 356.955.168-70
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

3 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RAILSON DA SILVA NUNES 05635738567**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.025.852/0001-55, estabelecida no Povoado de Baraúnas, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

3.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 093/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 093/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
RAILSON DA SILVA NUNES 05635738567
CNPJ/MF nº 34.025.852/0001-55
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
4 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **WELTON DOURADO SILVA 33845383828**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.035.067/0001-83, estabelecida no Povoado de Baraúnas, nº 04, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

4.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 094/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 094/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
WELTON DOURADO SILVA 33845383828
CNPJ/MF nº 34.035.067/0001-83
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

5 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 095/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ROSARIO DOS SANTOS SOUZA 16752426821**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.035.003/0001-82, estabelecida no Povoado de Morro do Fogo, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

5.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 095/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 095/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
ROSARIO DOS SANTOS SOUZA 16752426821
CNPJ/MF nº 34.035.003/0001-82
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
6 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 096/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, , a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **WILSON LUZ CHAVES 81897340591**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.025.450/0001-50, estabelecida na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

6.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 096/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 096/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
WILSON LUZ CHAVES 81897340591
CNPJ/MF nº 34.025.450/0001-50
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
7 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 097/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ADEVAILTON TRINDADE DOS SANTOS 20563854812**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.033.419/0001-61, estabelecida no Povoado de Cachoeirinha, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

7.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 097/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 097/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____

ADEVAILTON TRINDADE DOS SANTOS 20563854812

CNPJ/MF nº 34.033.419/0001-61
Contratada

Testemunhas:
1 - _____

CPF:_____

8 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ROGÉRIO TORRES ALVES 06010677548**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.031.050/0001-58, estabelecida no Povoado de Terreirão, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

8.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 098/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 098/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
ROGÉRIO TORRES ALVES 06010677548
CNPJ/MF nº 34.031.050/0001-58
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

9 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **AGNALDO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, Casado, motorista, portador do RG nº 40473263, emitido pela SSP-SP, e CPF nº 438.332.128-37, residente e domiciliado no Povoado de Vereda, s/nº, município de Érico Cardoso, Ba, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

9.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 099/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 099/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
AGNALDO DOS SANTOS SILVA
CPF Nº 438.332.128-37
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
10 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 100/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NOE SANTOS ALBUQUERQUE 05527808550**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.026.551/0001-46, estabelecida no Povoado de Vereda, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

10.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 100/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 100/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
NOE SANTOS ALBUQUERQUE 05527808550
CNPJ/MF nº 34.026.551/0001-46
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

11 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 101/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **BATISTA DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, Casado, Motorista, portador do RG nº 20.162744-25, expedido por: SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 069.894.645-69, residente e domiciliado no Povoado de João Ferreira, nº 205, Zona Rural, no município de Rio de Contas, estado da Bahia, CEP: 46.170-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

11.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 101/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 101/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
BATISTA DE SOUZA PEREIRA
CPF n° 069.894.645-69
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

12 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 102/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LAÉRCIO DE SOUZA 29712902803**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.027.867/0001-52, estabelecida na Avenida Paramirim, s/nº, Centro, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

12.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 102/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 102/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
LAÉRCIO DE SOUZA 29712902803
CNPJ/MF nº 34.027.867/0001-52
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

13 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **EDNEI PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 545698121, emitido pela SSP-BA, e CPF nº 030.936.415-94, residente e domiciliado no Povoado de Manga, nº.56, município de Livramento de Nossa Senhora, Ba, CEP: 46.140-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

13.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 103/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 103/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
EDNEI PEREIRA RIBEIRO
CPF nº 030.936.415-94
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

14 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 104/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **ANTÔNIO SILVA RAMOS**, brasileiro, casado, Motorista, portador do RG nº 59.346.904-5, emitida pela SSP-SP, e CPF nº 300.064.608-60, residente no Povoado de Vereda, nº 190, no Município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

14.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 104/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 104/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
ANTÔNIO SILVA RAMOS
CPF nº 300.064.608-60
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
15 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 105/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **HERCULANO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Motorista, inscrito no RG nº 11.908.368-07 emitido pela SSP-BA, CPF nº 128.938.018-03, residente e domiciliado no Povoado de Vereda, nº 370, zona rural, no Município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

15.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 105/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 105/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
HERCULANO JOSÉ DA SILVA
CPF n° 128.938.018-03
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

16 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **CRISTIANO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 169.16537-05, emitido pela SSP-BA, e CPF nº 353.787.668-85, residente e domiciliado no Povoado de Brejo, s/nº, município de Érico Cardoso, Ba, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

16.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 106/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 106/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
CRISTIANO DE JESUS SANTOS
CPF nº 353.787.668-85
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
17 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MARCELO ALVES PIRES 02994024527**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.247.285/0001-19, estabelecida no Povoado de Alagoinha, s/nº, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

17.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 107/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 107/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
MARCELO ALVES PIRES 02994024527
CNPJ/MF nº 33.247.285/0001-19
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

18 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 108/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.031.627/0001-21, estabelecida no Povoado de Cachoeira, s/nº, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

18.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 108/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 108/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598
CNPJ/MF nº 34.031.627/0001-21
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

19 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **IVANILSON CARDOSO DO AMARAL 68990650534**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.038.942/0001-80, estabelecida no Povoado de Cachoeirinha, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

19.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 109/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 109/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
IVANILSON CARDOSO DO AMARAL 68990650534
CNPJ/MF nº 34.038.942/0001-80
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

20 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 30/07/1986, portador do RG nº 54308592, emitida pela SSP-SP, e CPF nº 845.563.665-34, residente no Povoado de encruzilhada, nº.202, zona rural do município de Érico Cardoso, Ba, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

20.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 110/2019, assinado em 08 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 110/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
LEANDRO DA SILVA
CPF nº 845.563.665-34
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

21 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 111/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.031.627/0001-21, estabelecida no Povoado de Cachoeira, s/nº, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

21.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 111/2019, assinado em 07 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 111/2019 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598
CNPJ/MF nº 34.031.627/0001-21
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

22 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100